DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI 1900 , DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 1.250.882,20 (um milhão, duzentos e cinqüenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) , criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		950.170,12
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1519	Revitalização da Praça Central
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	1000062	Reforma da Praça Central
Objetivo	Revitalização, recuperação e reparação da Praça Central Nicanor Sampaio Albers	
Justificativa	Tornar a praça mais atrativa e acessível a seus usuários, otimizando a integração entre grupos das mais variadas idades e de toda a região.	
Descrição	Reforma geral com construção de quiosques, muros de placas inauguratívas, bancos artísticos, pergolado, parada de ônibus, instalação elétricas, pisos, revitalização do coreto, paisagismo, pintura, etc.	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Ficha / Valor		300.712,08
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1519	Revitalização da Praça Central
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Revitalização, recuperação e reparação da Praça Central Nicanor Sampaio Albers	
Justificativa	Tornar a praça mais atrativa e acessível a seus usuários, otimizando a integração entre grupos das mais variadas idades e de toda a região.	
Descrição	Reforma geral com construção de quiosques, muros de placas inaugurativas, bancos artísticos, pergolado, parada de ônibus, instalação elétricas, pisos, revitalização do coreto, paisagismo, pintura, etc.	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	1.250.882,20

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianial vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO,22 DE AGOSTO DE 2019.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Decretos

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº2.233 de 22 de agosto de 2019.

Dispõe sobre aprovação de loteamento e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da legislação pertinente à matéria,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aprovado, com fundamento na Lei Complementar nº 031, de 07 de dezembro de 2011, o Loteamento denominado "**JARDIM RESIDENCIAL TAMBOLINI**", caracterizado como loteamento predominantemente residencial, contendo 208 (duzentos e oito) lotes, com área mínima de 260,00 metros quadrados, a ser implantado no imóvel urbano situado neste Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, denominado "Sítio Nossa Senhora Aparecida", com a área total de 115.386,67 metros quadrados, objeto da matrícula nº 60.048, Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, de propriedade de **RESIDENCIAL TAMBOLINI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.416.002/0001-15, constante do Processo nº 55/2014 da Municipalidade.

Artigo 2º - Fica a loteadora obrigada a executar as seguintes obras: terraplenagem, locação das ruas, quadras e lotes; galeria de águas pluviais; rede coletora de esgoto e ligações domiciliares; rede de abastecimento de água, ligações domiciliares e construção de um reservatório metálico elevado com capacidade de 252 m³ na Área Institucional II; guias e sarjetas; demarcação de lotes, pavimentação asfáltica; rede de energia elétrica e iluminação pública; arborização do sistema viário; sinalização do sistema viário de conformidade com o Código de Trânsito Nacional; e,

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567 9200 - CEP:13.625.000 1

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

cumprir todas as exigências mencionadas no Certificado GRAPROHAB nº 12/2017 e Termo de Compromisso nº 12/2017, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Parágrafo 1º – Antes da ocupação efetiva dos lotes o sistema de coleta e afastamento de esgotos deverá estar em condições de receber os esgotos gerados no empreendimento. O loteador deverá requerer a licença de Operação à Cetesb, conforme disposto no artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. Deverá ainda o Loteador firmar termo de compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA, para implantação do Projeto de revegetação das áreas verdes e sistema de lazer apresentado.

Parágrafo 2º - As habitações a serem edificadas no loteamento deverão obedecer a todas as determinações legais estabelecidas no Código de Obras, Lei do parcelamento do solo, Plano Diretor e demais legislações em vigor, devidamente aprovadas pela Municipalidade.

Parágrafo 3º - Para garantia da completa execução das obras referidas no artigo 2º do presente Decreto, orçadas em R$ 2.068.846,10 (Dois milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais, dez centavos), será outorgada mediante escritura pública de constituição de hipoteca do imóvel situado na cidade e comarca de Leme e objeto da matrícula nº 59.615, Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis de Leme (SP), de propriedade de SANDRO LUIS CARRERA e sua mulher, PATRICIA CARRARO CARRERA, intervenientes garantidores e hipotecantes, avaliado em R$ 2.135.890,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), que servirá para garantir as obrigações assumidas com a implantação das obras de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º – A liberação da hipoteca será feita ao final da efetiva conclusão das obras de infraestrutura exigidas, obrigando-se os intervenientes garantidores a não vender o imóvel, aliená-lo ou onerá-lo de qualquer sorte, bem como a pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre o mesmo.

Artigo 4º - A loteadora se compromete a apresentar no prazo legal, a competente certidão do registro do

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

loteamento junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme (SP).

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.228 de 01 de agosto de 2019.

Santa Cruz da Conceição, 22 de agosto de 2019.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e publicação no Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 29 de agosto pp. Adjudicou e Homologou certame licitatório nº 062/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2019, Processo nº 107/2019, destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência médico hospitalar, mediante plano de saúde de pré pagamento para os funcionários e dependentes da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição em favor da empresa Unimed Anhanguera Cooperativa do Trabalho Médico, cadastrada no CNPJ nº 54.012.406/0001-13, pelo valor global estimado em R$ 534.529,44.